



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, PARA AUXÍLIO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NA MODALIDADE CASA LAR.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

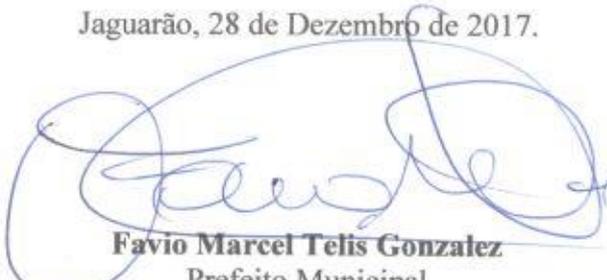
Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, com a Legião da Cruz de Jaguarão, CNPJ. 91.571.349/0001-39, objetivando constituir parceria para a execução do programa de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social na modalidade casa lar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de Dezembro de 2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 28/12/2017